

## licitacoes

---

**De:** licitacoes  
**Enviado em:** quinta-feira, 1 de agosto de 2024 08:13  
**Para:** 'licitacoes@conquistaservico.com.br'  
**Assunto:** RES: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE Nº 08/2024  
  
**Prioridade:** Alta

Prezados, bom dia.

Seguem os esclarecimentos solicitados:

**QUESTIONAMENTO 01:** Qual é a atual empresa prestadora dos serviços? **Resposta:** FOCO ASN 2010 Serviços Gerais EIRELI

**QUESTIONAMENTO 02:** A empresa poderá apresentar as declarações, propostas e documentos devidamente assinados por meio de certificado digital do representante legal da empresa? **Resposta:** Sim.

**QUESTIONAMENTO 03:** As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.  
**Resposta:** Conforme a legislação vigente, as empresas com tributação pelo regime de apuração pelo lucro real fazem jus a utilização de alíquotas médias efetivas de PIS e COFINS apuradas nos últimos doze meses, devendo anexar junto à sua proposta, a memória de cálculo para obtenção das respectivas médias de PIS e COFINS, acompanhada dos doze últimos Recibos de Entrega de Escrituração Fiscal Digital (EFD's) para comprovação dos cálculos apresentados. É de amplo conhecimento que a apuração das alíquotas efetivas se obtém através do cálculo: (Contribuição Devida = Contribuição Apurada – Créditos Descontados), portanto devendo ser comprovados os cálculos apresentados.

**QUESTIONAMENTO 04:** Qual instituição financeira será utilizada para pagamentos? **Resposta:** Banco Bradesco.

**QUESTIONAMENTO 05:** Se a empresa for declarada vencedora do certame, qual o prazo para o envio dos documentos de habilitação complementares? **Resposta:** Em se tratando somente de documentos complementares, o prazo deverá atender ao determinado no subitem 7.2.3 do Edital.

Atenciosamente,



## Comissão de Licitação da JUCERJA



**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

**JUCERJA**

Av. Rio Branco, 10  
Centro - Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20090-000

55 21 2334-5468/5469/5424/5425

**De:** licitacoes@conquistaservico.com.br <licitacoes@conquistaservico.com.br>

**Enviada em:** terça-feira, 30 de julho de 2024 13:18

**Para:** licitacoes@jucerja.rj.gov.br <licitacoes@jucerja.rj.gov.br>

**Assunto:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE Nº 08/2024

Prezado, boa tarde!

Solicito esclarecimento referente a licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de serviços de prestação de serviços de apoio técnico e operacional.

**QUESTIONAMENTO 01:** Qual é a atual empresa prestadora dos serviços?

**QUESTIONAMENTO 02:** A empresa poderá apresentar as declarações, propostas e documentos devidamente assinados por meio de certificado digital do representante legal da empresa?

**QUESTIONAMENTO 03:** As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.

**QUESTIONAMENTO 04:** Qual instituição financeira será utilizada para pagamentos?

**QUESTIONAMENTO 05:** Se a empresa for declarada vencedora do certame, qual o prazo para o envio dos documentos de habilitação complementares?

Atenciosamente,

**Carolina Siqueira**  
**Setor Comercial – Licitações**

**CONQUISTA SERVIÇO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA**

**CNPJ: 05.769.219/0001-73**

**Tel.: (21) 97281-3202**